



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 103/2024 ANO XV

Divulgação: sexta-feira, 07 de junho de 2024

Publicação: segunda-feira, 10 de junho de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Wave Tecnologias em Sistemas Audiovisuais LTDA – CNPJ 17.991.869/0001-48.

Objeto: Realização de acréscimos ao Contrato nº 39/2023, relativos aos serviços de engenharia discriminados na planilha anexada no processo SEI 24.0.000000482-7, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e outros serviços necessários à sua plena e perfeita execução e prorrogação do prazo de execução previsto no cronograma físico financeiro em 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001 ", natureza de despesa "449052", item de despesa "08", fonte de recursos "60", procedência "1"

Vigência do aditivo: 10/06/2024 a 29/12/2024

Assinatura: Belo Horizonte, 04 de junho de 2024.

Expedindo Título Declaratório em favor do Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 30/05/2024, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, com a redação dada pela a Lei Complementar n. 146, de 9 de janeiro de 2018, para uso oportuno.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, Relator, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou que dele tiverem conhecimento que tramitam, por este juízo, os autos do **PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO eproc n. 2000120-51.2024.9.13.0000**, conforme representação formulada pela Procuradora de Justiça que atua neste Tribunal, contra **Zenaldo Pereira Damasceno, n. 110.981-8**, CPF nº 592.064.896-15, natural de Rubim-MG, nascido em 29/03/1967, filho de Miguel Pereira Damasceno e Inácia Almeida Rocha, com endereço na Rua Monsenhor Pinheiro, nº 280, bairro Centro, São João Evangelista/MG, em virtude da condenação à pena de oito (08) anos de reclusão, em regime semiaberto, como incurso nas sanções do artigo 217-A do Código Penal. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, no prazo de 20 (vinte) dias, após sua publicação, **FICA CITADO**, na forma prevista no art. 277, inciso V, alínea "d", c/c os arts. 286 e 287, alínea "c", todos do CPPM, **Zenaldo Pereira Damasceno, n. 110.981-8**, para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). E, para que a citação chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, aos 06 de junho de 2024. Eu, Eli Alvarenga, Diretor Judiciário, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Relator

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO
MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL

Processo eproc n. 2000125-63.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Embargante: Aldemir Luiz Vieira

Advogado: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

Ausente, justificadamente, o Desembargador Fernando Armando Ribeiro.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REDISSCUSSÃO DE MATÉRIA – AGRAVO INTERPOSTO COM BASE NO ART. 1021 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) CONTRA A DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO ESPECIAL, COM FUNDAMENTO NO INCISO V DO ART. 1.030 DO MESMO DIPLOMA LEGAL – MEIO DE IMPUGNAÇÃO INADEQUADO – CABIMENTO DO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL PREVISTO NO ART. 1.042 DO CPC – ERRO GROSSEIRO – INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL – EMBARGOS REJEITADOS.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 2000218-24.2024.9.13.0004/MG

AUTOR: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BH/MG

RÉU: ANDRE LUIZ PORTO

MANDADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS

O MM Juiz de Direito, Dr. André de Mourão Motta, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam perante esta 4ª Auditoria os autos do processo criminal número 2000218- 24.2024.9.13.0004/Eproc, movido pela 9ª Promotoria de Justiça de BH/MG, perante a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em face de Ex-PM ANDRE LUIZ PORTO, CPF nº 06104492657, filho de Rosangela Santos Porto e de Walter Aramis Porto, nascido em 05/08/1984, que não foi encontrado para responder à Ação Penal em que foi denunciado como incurso nas penas dos art. 251, § 3º e no art. 223, parágrafo único, ambos do Código Penal Militar. E, por este meio, fica o Ex-PM ANDRE LUIZ PORTO desde logo CITADO para assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final, sob pena de revelia. Fica também INTIMADO acerca da audiência presencial remota de inquirição do ofendido e das testemunhas do Ministério Público a ser realizada por meio da plataforma ZOOM no dia 19 de setembro de 2024, às 14 horas:

Link da reunião:

<https://us02web.zoom.us/j/81945614521?pwd=OCs1R0w1WHhlaytFbUR2eWEyM1huUT09>

ou

ID da reunião: 819 4561 4521

Senha de acesso: 410779

advertido de que a ausência injustificada poderá ensejar sua revelia e nomeação de curador. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO que vai publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 06/06/2024. Eu, Roberta Cristina dos Santos, Gerente de Secretaria da 4ª AJME, lavrei o presente e o subscrevi, e o MM. Juiz de Direito mandou publicar.

ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Gerente de Secretaria